



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.490/2022

Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".

PUBLICAÇÃO

BOMJ nº: 1472
Data: 02/09/2022
Página nº: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 3.584, de 30 de novembro de 1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo" passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º *Aquele que construir o abrigo terá direito de sua exploração publicitária por um prazo de três (03) anos, podendo explorar publicidade própria ou de terceiros, vedada a cessão de direito a terceiros.*

§ 1º *Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo, desde que o responsável pela doação tenha feito a constante manutenção ou faça a reconstrução do abrigo, terá renovado por mais três (03) anos o direito de exploração publicitária nos termos desta Lei, renovação esta que poderá ocorrer por sucessivos e iguais períodos desde que o abrigo apresente condições satisfatórias de uso, a serem verificadas e aprovadas pela Administração Municipal.*

§ 2º *Caso o doador pretenda fazer a constante manutenção do abrigo, deverá assinar termo de responsabilidade junto à Municipalidade, o que ensejará a não aplicação do disposto no § 2º do artigo 1º desta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 1º de setembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.